



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1117

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Fevereiro de 2020

DECRETO Nº 09/2020

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2154/2019 - LOA:*

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 9.360,00 (Nove mil e trezentos e sessenta reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
03.005.04.122.0004.2058	Manutenção das Atividades da Licitação	
95 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	9.360,00
	TOTAL:	9.360,00
	TOTAL GERAL:	9.360,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS	
03.003.04.122.0004.2066	Manutenção das Atividades de Patrimônio e Materiais	
65 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
	TOTAL:	1.800,00
03.003.04.122.0004.2259	Manutenção da Divisão de Frotas	
72 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
	TOTAL	1.800,00
03.005	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
03.005.04.122.0004.2069	Manutenção das Atividades de Contratos	
103 – 4.4.90.52.00.00 - 000	Equipamentos e Material Permanente	2.160,00
	TOTAL:	2.160,00
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2009	Manutenção das Atividades de Serviços Gerais	
124 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
	TOTAL:	3.600,00
	TOTAL GERAL:	9.360,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (06/02/2020).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1117

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Fevereiro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº06/2020, de 05 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº 86/2020, de 24/01/2020, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A pedido, a servidora **Silvia Valdirene Viel – matrícula funcional 6003083**, portadora da RG nº 5.987.963-4 SSP/PR, do cargo efetivo de **Servente**, carga horária de 40 horas semanais, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Poder Executivo, lotado na Escola Municipal Emílio Ribas, junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Art.2º. Fica declarado vago o cargo citado no artigo anterior, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, levado à efeito pela Lei Municipal nº339/95 e suas posteriores alterações.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (05/02/2020)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº07/2020, de 05 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº 112/2020, de 31/01/2020, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A pedido, a servidora **Marizete Leandro Lyra Machado – matrícula funcional 500374**, portadora da RG nº 3.723.375-7 SSP/PR, do cargo efetivo de **Professora 20 horas**, Classe C, nível 30, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, lotada na Escola Municipal Emílio Ribas, junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Art.2º. Fica declarado vago o cargo citado no artigo anterior, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, levado à efeitos pelas Leis Municipais nº339/95 e 061/2010, e suas posteriores alterações.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (05/02/2020)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1117

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Fevereiro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº08/2020, de 06 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº 141/2020, de 06/02/2020, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A pedido, a servidora **Rosenilda dos Santos – matrícula funcional 3309**, portadora da RG nº 9.907.001-3 SSP/PR, do cargo efetivo em estágio probatório de **Auxiliar Administrativo**, padrão VII, do Grupo Ocupacional Semiprofissional, do Poder Executivo, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Art.2º. Fica declarado vago o cargo citado no artigo anterior, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, levado à efeito pelas Lei Municipal nº339/95 e suas posteriores alterações.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (06/02/2020)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 20/2020, de 05 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 18, §1º, §2º, §3º, da Lei Municipal nº 061/2010 e após a realização das eleições para escolha dos Diretores dos Estabelecimentos Públicos Municipais, ocorrido em 28/11/2019, contido na informação da Secretaria Municipal de Educação, exarado no protocolo sob nº115/2020, **RESOLVE**,

DESIGNAR

Art. 1º. A servidora **Elande Maria Alvarino de Souza**, portadora da cédula de identidade nº 5.731.720-5 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora 20 horas, Classe C, nível 10, pertencente do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, para desempenhar a função de **Diretora da Escola Municipal do Campo “José Clarimundo Filho”**.

Art. 2º. Atribuir à gratificação de 130% (cento e trinta por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo exercício da função de Diretora, de conformidade com o artigo 75, §1º da Lei Municipal nº 061/2010, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2145/2019.

Art. 3º. O mandato do cargo de diretora com vigência de 03 (três) anos, iniciando em 1º de fevereiro do ano em curso.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (05/02/2020)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1117

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Fevereiro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 21/2020, de 05 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 18, §1º, §2º, §3º, da Lei Municipal nº 061/2010 e após a realização das eleições para escolha dos Diretores dos Estabelecimentos Públicos Municipais, ocorrido em 28/11/2019, contido na informação da Secretaria Municipal de Educação exarado no protocolo sob nº115/2020, **RESOLVE**,

DESIGNAR

Art.1º. A servidora **Aurora Rodrigues Lopes de Lima**, portadora da cédula de identidade nº 4.728.645-0 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora 20 horas, Classe C, nível 23, pertencente do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, para desempenhar a função de **Diretora da Escola Municipal Dilson Teixeira Coelho**.

Art. 2º. Atribuir à gratificação de 130% (cento e trinta por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo exercício da função de Diretora, de conformidade com o artigo 75, §1º da Lei Municipal nº 061/2010, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2145/2019.

Art. 3º. O mandato do cargo de diretora com vigência de 03 (três) anos, iniciando em 1º de fevereiro do ano em curso.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (05/02/2020)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 22/2020, de 05 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 18, §1º, §2º, §3º, da Lei Municipal nº 061/2010 e após a realização das eleições para escolha dos Diretores dos Estabelecimentos Públicos Municipais, ocorrido em 28/11/2019, contido na informação da Secretaria Municipal de Educação exarado no protocolo sob nº115/2020, **RESOLVE**,

DESIGNAR

Art.1º. A Servidora **Renata Pachulski Francisconi da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 6.604.334-7 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora 20 horas, Classe C, nível 10, pertencente do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, para desempenhar a função de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "Guilherme de Andrade Totolo"**.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1117

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Fevereiro de 2020

Art. 2º. Atribuir à gratificação de 130% (cento e trinta por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo exercício da função de Diretora, de conformidade com o artigo 75, §1º da Lei Municipal nº 061/2010, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2145/2019.

Art. 3º. O mandato do cargo de diretora com vigência de 03 (três) anos, iniciando em 1º de fevereiro do ano em curso.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (05/02/2020)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 23/2020, de 05 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 18, §1º, §2º, §3º, da Lei Municipal nº 061/2010 e após a realização das eleições para escolha dos Diretores dos Estabelecimentos Públicos Municipais, ocorrido em 28/11/2019, contido na informação da Secretaria Municipal de Educação exarado no protocolo sob nº115/2020, **RESOLVE**,

DESIGNAR

Art.1º. A Servidora **Simone Moreira Coco Colombo**, portadora da cédula de identidade nº 9.800.818-7 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, com 02(dois) padrões de 20 horas, Classe C, nível 16 e Classe C, nível 13, pertencente do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, para desempenhar a função de **Diretora da Escola Municipal “Emílio Ribas”**.

Art. 2º. Atribuir a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o maior dos vencimentos, pelo exercício da função de Diretora, de conformidade com o artigo 75, §2º, da Lei Municipal nº 061/2010, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2145/2019.

Art. 3º. O mandato do cargo de diretora com vigência de 03 (três) anos, iniciando em 1º de fevereiro do ano em curso.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (05/02/2020)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1117

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Fevereiro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 24/2020, de 05 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre atribuição de vencimentos a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município **RESOLVE**,

ATRIBUIR

Art.1º. A servidora **Natascha Caroline da Silva Szolomicki**, portadora da cédula de identidade nº 10.601.486-8 SSP/PR, nomeada no cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Enfermagem**, do Departamento de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a perceber seus vencimentos pela simbologia CC-8, constante do Anexo I, da tabela de vencimentos dos cargos em provimento em comissão, da Lei Municipal nº 960/2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (05/02/2020)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 25/2020, de 05 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença sem vencimentos a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com as informações da Secretaria Municipal de Educação, contido no protocolo sob nº 1687/2020, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º. Ao Servidor **Eldilvani de Jesus Marcelites**, matrícula funcional nº 3177, portador da cédula de identidade nº 7.535.821-0 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor 20 horas, Classe C, nível 6, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, **uma licença sem vencimentos pelo prazo de 11 (onze) meses**, durante o ano letivo de 2020, com base na Lei Municipal nº314/1994, artigo 101, a contar da data de 01 de fevereiro do corrente ano.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (05/02/2020)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal